



**TERMO ADITIVO Nº 079/2021**

Publicado no D.O.C.

Dia 11/01/22 Pág. 18

**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS/CPCSS**

Assinatura

**PROCESSO Nº:** 2014-0.337.140-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recursos de investimentos para Ampliação, Reforma e Adequações, através de Emenda Parlamentar na UBS JD LAPENNA

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, portador da cédula de identidade RG nº 8.314.869-3, inscrito no CPF/MF sob nº 010.279.868-03, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.400.028-17, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS/CPCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Autorizar a utilização de recurso de Investimento no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para ser empregada na Ampliação, Reforma e Adequações na unidade **UBS JD LAPENNA**.

1.2 O Memorial Descritivo e Plano Orçamentário foram apresentados em **ofício 1372/2021 – Coordenação APS/Controladoria**, anexo deste aditamento.

1.3 As despesas onerará a dotações orçamentária 84.10.10.301.3003.1.509.44505100.00

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS/CPCSS.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de dezembro de 2021.

Dra. Nilza M. Piassi Bertelli  
Coordenadora  
CRS- Leste

**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**

Coordenadoria Regional de Saúde Leste



**Ir. ROSANE GHEDIN**

Casa de Saúde Santa Marcelina

Testemunhas:



Nome: Vilma R Venancio Moreira  
RG: 9695029-8 CPF: 036520148-04  
Diretora Adjunta  
APS- Santa Marcelina



Nome: Aline Correia de Araújo  
RF. 7299681  
RG: Açessoria Técnica

**ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO**

<b>PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO - CONSOLIDADO</b>		
<b>CONTRATO DE GESTÃO Nº</b>	RASTS 10	
<b>SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE:</b>	SÃO MIGUEL	
<b>UNIDADES:</b>	6873286 - UBS JD LAPENNA	
<b>Descrição</b>	<b>dez-21</b>	<b>Valor Total</b>
01. - PESSOAL E REFLEXOS	0,00	0,00
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00
05. - MANUTENÇÃO	0,00	0,00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	70.000,00	70.000,00
<b>06.01 - OBRAS</b>	<b><u>70.000,00</u></b>	<b><u>70.000,00</u></b>
06.01.01 - REFORMAS		0,00
06.01.02 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	70.000,00	70.000,00
06.01.03 - CONSTRUÇÃO		0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00
08. - LOCAÇÃO	0,00	0,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*